

LEI Nº. 47/2013
De 11 de novembro de 2.013.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Especial".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à Obras de Pavimentação e Guias em Vias do Município de Nova Aliança, abaixo classificado:

02	PREFEITURA		
02.04.01	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
15 451 0005 1001 0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações (Fonte 02)	R\$	150.000,00

ARTIGO 2º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferências da Secretaria de Planejamento e			
Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo	R\$	150.000,00	

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 11 de novembro de 2.013.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos